

B2W – COMPANHIA DIGITAL
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60
NIRE 33.300.290.745
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

B2W – COMPANHIA DIGITAL (“**Companhia**”) vem comunicar aos Senhores Acionistas que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de julho de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, para subscrição privada, nos seguintes termos e condições (“**Aumento de Capital**”):

1. Quantidade de Ações a Serem Emitidas e Direitos Garantidos. A Companhia emitirá, para subscrição particular, 34.782.609 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

2. Aumento do Capital Social. O capital social da Companhia será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$4.000.000.035,00 (quatro bilhões e trinta e cinco reais), passando de R\$8.326.628.300,66 (oito bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos), para R\$12.326.628.335,66 (doze bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), dividido em 559.488.070 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem alteração estatutária.

3. Preço de Emissão por Ação. O preço de emissão será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por ação e foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”), com base na média das cotações das ações da Companhia nos últimos 7 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balão (“**B3**”) anteriores à data da proposta da administração, ponderada por volume de negociação, no período de 13 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020, inclusive, com desconto de 1,29% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital.

4. Forma de Integralização. As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

5. Razões do Aumento de Capital. O Aumento de Capital permitirá a aceleração do plano estratégico de crescimento, incluindo eventuais aquisições estratégicas, mantendo o compromisso de geração de caixa, conforme detalhado em apresentação também disponibilizada aos Srs. Acionistas nesta data como anexo à Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Aumento de Capital (ambas disponíveis no Módulo IPE do Sistema Empresas.net nos sites www.cvm.gov.br e www.b3.com.br e no site de RI da Companhia - ri.b2w.digital).

6. Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pelo Itaú Unibanco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela B3, os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 24 de julho de 2020.

O acionista titular de 1 ação de emissão da Companhia no dia 24 de julho de 2020, terá o direito de subscrever 0,06628977891 (6,628977891%) ação de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital. O direito de preferência deverá ser exercido a partir do dia 27 de julho de 2020, inclusive, e até o dia 25 de agosto de 2020, inclusive. As ações adquiridas a partir do dia 27 de julho de 2020 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

7. Potencial de Diluição. O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de 6,216863391%.

8. Cessão do Direito de Subscrição. O direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas poderá ser negociado e livremente cedido a critério dos acionistas, nos termos do artigo 171, § 6º da LSA. Assim, os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo durante o prazo do exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição, deverão solicitar ao Itaú Unibanco S.A. a emissão do respectivo boletim de cessão de direitos, disponível em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. conforme item 11 abaixo (“**Agências Itaú**”), mediante a apresentação da documentação relacionada no item 12 abaixo.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

Lojas Americanas S.A. (“**LASA**”), acionista controladora da Companhia, comprometeu-se a exercer o direito de preferência para a subscrição das ações, na proporção da sua participação no capital da Companhia, bem como a subscrever até a totalidade do eventual saldo de ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital, sem qualquer preferência sobre os demais acionistas e subscritores do Aumento de Capital que tenham interesse em subscrever sobras.

9. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência. Os titulares de direitos de subscrição constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A., que desejarem exercer seu direito de preferência, deverão dirigir-se, dentro do prazo de subscrição, a uma das Agências Itaú, munidos dos documentos relacionados no item 12. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas, à vista e em moeda corrente nacional.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 deverão exercer o direito de subscrição, dentro do prazo de subscrição, por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar o seu interesse na reserva de eventuais sobras e de sobras adicionais no boletim de subscrição de ações correspondente. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras e de sobras adicionais no boletim de subscrição terão o prazo de 5 dias úteis, seguintes à apuração das sobras e das sobras adicionais com a divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras ou das sobras adicionais, conforme o caso, mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações

correspondentes à vista e em moeda corrente nacional. As sobras não subscritas serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras adicionais no boletim de subscrição.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às sobras adicionais.

Tendo em vista que LASA, acionista controladora da Companhia, comprometeu-se a (além de exercer o direito de preferência para a subscrição das ações na proporção da sua participação no capital da Companhia) subscrever todas as sobras não subscritas por outros acionistas, estima-se que não deverá haver sobras não subscritas após os rateios. A Companhia divulgará, através de aviso no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET e demais canais eletrônicos utilizados, as informações relativas às sobras e às sobras adicionais.

11. Agências do Itaú Unibanco S.A. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em qualquer Agência do Itaú Unibanco S.A.

O atendimento ao investidor também estará disponível em dias úteis, das 9h às 18h, por meio dos telefones 3003 9285, para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 720 9285, para as demais regiões.

12. Documentação para a Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Itaú Unibanco S.A. que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Itaú Unibanco S.A., deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária B3, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste aviso.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

13. Homologação do Aumento de Capital. Uma vez encerrado o período para exercício do direito de preferência e subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o Aumento de Capital, sendo certo que não haverá que se falar em homologação parcial tendo em vista a intenção firme já manifestada pela acionista controladora da Companhia, LASA, de subscrever a totalidade das ações a que tem direito e as eventuais sobras disponíveis no contexto do rateio das sobras adicionais, sem prejuízo do direito assegurado aos subscritores das sobras de concorrer com a LASA nessa subscrição.

14. Credito das ações. As ações emitidas serão creditadas no dia útil subsequente à homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 4º dia útil após a homologação.

15. Pedidos de Esclarecimentos. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone +55 (21) 2206-6000 ou do e-mail ri@b2wdigital.com.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

Fábio da Silva Abrate

Diretor de Relações com Investidores

B2W – COMPANHIA DIGITAL
CNPJ/ME 00.776.574/0006-60
NIRE 33.300.290.745
Publicly Held Company

NOTICE TO THE SHAREHOLDERS

B2W – COMPANHIA DIGITAL (“**Company**”) hereby informs its Shareholders that Company’s Board of Directors approved, on July 21, 2020, the increase of Company’s corporate capital, for private subscription (“**Capital Increase**”), as follows:

1. Amount of Shares to be Issued and Guaranteed Rights. The Company will issue, for private subscription, 34.782.609 new common shares, all nominative and with no par value. The shares to be issued will be entitled to all rights granted to the currently existing shares, on equal terms, including dividends, interest on net equity and potential capital compensation, which may be approved by the Company after the Capital Increase is homologated.

2. Capital Increase. Company's corporate capital will be increased, within the limit of authorized capital, in the amount of four billion and thirty-five reais (R\$4,000,000,035.00), being raised from the current amount of eight billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-eight thousand, three hundred reais and sixty-six cents (R\$8,326,628,300.66), to twelve billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-eight thousand, three hundred and thirty-five reais and sixty-six cents (R\$12,326,628,335.66), divided into 559.488.070 common shares, nominative and with no par value, with no amendment to Company's Bylaws.

3. Issuance Price per Share. The issuance price will be of one hundred and fifteen reais (R\$ 115,00) per share, and was calculated pursuant to article 170, paragraph 1, item III of Law No. 6,404/76 (“**Brazilian Corporations' Law**”), based on the average price of the Company's shares in the preceding seven trading sessions of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), weighted by the negotiated volume, in the period from July 13, 2020 to July 21, 2020, included, with a discount of 1,29%, to incentivize Company's shareholders to join the Capital Increase.

4. Payment Method. The shares issued as a result of the Capital Increase shall be paid up at sight, in Brazilian currency, upon subscription.

5. Reasons for the Capital Increase. The Capital Increase will allow the acceleration of the strategic plan of growth, including any strategic acquisitions, with the continued commitment of cash generation, as detailed in a presentation also made available today to the shareholders, as an annex to the Minutes of the Board of Directors' Meeting that approved the Capital Increase (both available at the IPE Module of Empresas.Net System, at www.cvm.gov.br and at www.b3.com.br, and at the Company's Investors Relations website - ri.b2w.digital).

6. Preemptive Right. Subject to the procedures established by Itaú Unibanco S.A., Company’s bookkeeping agent, and by B3, the shareholders will be entitled to exercise their preemptive rights for the subscription of the newly issued shares in the proportion of the shares they hold in the Company on July 24, 2020.

A shareholder holding 1 share issued by the Company on July 24, 2020 will be entitled to subscribe 0,06628977891 (6,628977891%) share issued by the Company as a result of the Capital Increase. The preemptive right may be exercised from July 27, 2019, included, up to

August 25, 2020, included. The shares acquired as of August 27, 2020 (included) will not grant the acquiring shareholder preemptive rights, being traded ex-preemption rights therefrom.

7. Potential Dilution. The shareholders that do not exercise their preemptive rights to subscribe shares in the context of the Capital increase will be diluted in the percentage of 6,216863391%.

8. Assignment of Preemptive Rights. The preemptive rights for the subscription of the newly issued shares may be negotiated and freely assigned, at the shareholders' discretion, pursuant to article 171, paragraph 6 of the Brazilian Corporation's Law. Thus, the shareholders who intend to negotiate their preemptive rights may do so, during the period for exercise of the preemptive rights, with enough time in advance to allow the assigned preemptive rights to be exercised within the same period.

Shareholders owning Company's shares whose records are kept by Itaú Unibanco S.A., and intend to privately assign their preemptive rights, shall request Itaú Unibanco S.A. for the relevant assignment bulletin, available at Itaú Unibanco S.A.'s branches indicated in item 11 below, upon the presentation of the documents listed in item 12 below.

Shareholders whose shares are deposited in B3's Depository Central, and intend to negotiate their preemptive rights, shall contact their custodian agents.

Lojas Americanas S.A. ("**LASA**"), Company's controlling shareholder, undertook to exercise its preemptive rights for the subscription of new shares, in the proportion of its equity interest in the Company, as well as to subscribe up to the totality of the potential balance of unsubscribed shares in the context of the Capital Increase, together with the other shareholders and subscribers of the Capital Increase who are interested in the subscription of the unsubscribed shares.

9. Procedures for the Exercise of the Preemptive Rights. The holders of preemptive rights whose records are kept by Itaú Unibanco S.A., who intend to exercise their preemptive rights, shall, during the subscription period, come before any of Itaú Unibanco S.A.'s branches, holding the documents listed in item 12. There, they shall fill up and execute the specific subscription bulletin and pay the full issuance price of the subscribed shares, at sight, in Brazilian currency.

The holders of preemptive rights under the custody of B3's Depository Central shall exercise their rights, during the subscription period, through their custodian agents and in accordance with the rules set forth by the Depository Central.

10. Proceedings for the Subscription of Unsubscribed Shares. The shareholders or assignees of preemptive rights shall express their interest on the reservation of any potential unsubscribed shares and of additional unsubscribed shares in the subscription bulletin. The shareholders or assignees of preemptive rights that express their interest on the reservation of the unsubscribed shares and of additional unsubscribed shares in the relevant subscription bulletin will have five business days, following the disclosure, by the Company, of the calculation of the unsubscribed shares and of the additional unsubscribed shares in the corresponding notice, to subscribe the unsubscribed shares or the additional unsubscribed shares, as the case may be, upon completion and execution of the relevant subscription bulletin, and payment of the full issuance price of the relevant shares, at sight, in Brazilian currency. The remaining unsubscribed shares will be once again calculated and then apportioned among the shareholders that have expressed their interest on the reserve of additional unsubscribed shares in the subscription bulletin.

The percentage for the exercise of the preemptive rights of the unsubscribed shares will be obtained through the division of the amount of unsubscribed shares by the total amount of shares subscribed by the subscribers or assignees of preemptive rights that have expressed their interest in the unsubscribed shares within the term for exercise of the preemptive rights, multiplying the result of such division by 100. The same reasoning will apply to the additional unsubscribed shares.

Given that LASA, Company's controlling shareholder, has undertaken to (in addition to exercise its preemptive rights for the subscription of shares in the proportion of its equity interest in the Company) subscribe all unsubscribed shares, not subscribed by the other shareholders, it is expected that there will be no unsubscribed shares after the apportionments. The Company will disclose, through a notice in the IPE Module of Empresas.NET System and other electronic channels used by the Company, the information related to the unsubscribed shares and the additional unsubscribed shares.

11. Branches of Itaú Unibanco S.A. The holders of preemptive rights whose records are kept by Itaú Unibanco S.A. may exercise their respective rights in any Branch of Itaú Unibanco S.A.

Shareholder may also contact Itaú Unibanco S.A. on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m., at 3003 9285 for capital and metropolitan areas or at 0800 720 9285 for other locations.

12. Documentation Required for the Subscription of Shares and Assignment of Preemptive Rights. The holders of preemptive rights under the custody of Itaú Unibanco S.A., who intend to exercise or assign their rights directly through Itaú Unibanco S.A., shall present the following documents:

Individuals: (i) identification document, (ii) proof of enrollment with the individual taxpayers' registry (Cadastro de Pessoa Física - CPF) and (iii) proof of residence.

Legal Entity: (i) original and copy of the bylaws and minutes electing the officers in office, or certified copy of the restated articles of association or bylaws, (ii) proof of enrollment with the legal entity' taxpayers' registry (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ), (iii) certified copies of the corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription bulletin, and (iv) certified copy of the identification documents, CPF and proof of residence of the signatory(ies). Additional documents may be required from shareholders residing abroad.

Representation by Power of Attorney: in this case, the presentation of a public instrument of power of attorney with specific powers, along with the above-mentioned documents, as the case may be, of the grantor and the attorney, will be required.

The holders of preemptive rights under the custody of B3's Depositary Central shall exercise their rights through their custody agents, subject to the terms and conditions established by B3.

The execution of the subscription bulletin shall represent the subscriber's irrevocable and irreversible will to acquire the new subscribed shares, generating to the subscriber an irrevocable and irreversible obligation to fully pay in such shares, upon subscription.

13. Homologation of the Capital Increase. After the periods for exercise of preemptive rights and for subscription of remaining unsubscribed shares, the Company's Board of Directors will meet to homologate the Capital Increase. For purposes of clarity, a partial homologation is not expected, as LASA, Company's controlling shareholder, has expressed its intention to subscribe all shares to which it is entitled, as well as any remaining

unsubscribed shares available in the context of the additional unsubscribed shares apportionment, without prejudice to the right granted to the shareholders to compete with LASA in such subscription.

14. Crediting of Shares. The issued shares are expected to be credited in the first business day after homologation of the Capital Increase by the Board of Directors and should be viewed in the shareholders' statements at the fourth business day after homologation.

15. Requests for Clarification. The Investor Relations Department of the Company remains at the disposal of the shareholders to clarify any questions related to the purpose of this notice at +55 (21) 2206-6000 or at ri@b2wdigital.com.

Rio de Janeiro, July 21, 2020.

Fábio da Silva Abrate
Investor Relations Officer